

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do Artº 139 do Regimento Interno desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Rui Costa, através da Agência de Fomento do Estado da Bahia (Desembahia), a criação de uma linha de crédito especial para a instalação de lojas de produtos da agricultura familiar em shopping centers, centros empresariais, entre outros espaços, no estado da Bahia, bem como a isenção de impostos, por um período de dez anos, para os lojistas que comprarem diretamente com os agricultores familiares.

JUSTIFICATIVA

A agricultura familiar é um seguimento econômico bastante importante para o nosso Estado, pois é ela que garante o sustento de grande parte dos baianos e baianas, com alimentos altamente saudáveis. Além disso, esse modelo de produção garante práticas ambientais mais sustentáveis, devido as suas produções em níveis menores, sem necessidade de apelar para os vários produtos químicos que comumente são usados em produções de larga escala.

Portanto, essa indicação visa proporcionar a disponibilização desses produtos de qualidade, sem agrotóxico, com boa procedência, tanto nos gêneros alimentícios quanto artesanais, fortalecendo economicamente os agricultores, fomentando a geração de empregos diretos e indiretos, através da isenção de impostos por um período de dez anos, para os lojistas que adquirirem os produtos diretamente com os agricultores.

Em tempo, quero parabenizar a 12ª Feira Baiana de Agricultura Familiar e Economia Solidária, que acontece neste mês de dezembro, no Parque Costa Azul, na capital baiana.

Diante do exposto, e em respeito aos cidadãos baianos, valho-me do mandato que me foi outorgado para fazer a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado na expectativa de que seja atendida e a população baiana seja informada, após tramitação desta proposição, das providências tomadas.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2021.

Fátima Nunes